

PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA

(Decreto Municipal nº 3.613, de 27 de janeiro de 2022)

O Município de Chapadão do Sul torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul/MS o licenciamento ambiental para a atividade de Ecoporto Municipal de resíduos não perigosos (código 7.21.1.a), mediante apresentação de Comunicado de Atividade – CA.

O empreendimento será implantado na Avenida Dezesesseis (Entrada do Canil), perímetro urbano, no município de Chapadão do Sul/MS, sendo destinado ao recebimento, segregação e armazenamento temporário de resíduos sólidos não perigosos, com estrutura composta por baias em alvenaria, piso impermeável e sistema de drenagem superficial.

PUBLICAÇÃO FINAL (VERSÃO DEFINITIVA) PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO COMUNICADO DE ATIVIDADE – CA
(Decreto Municipal nº 3.613, de 27 de janeiro de 2022)

O Município de Chapadão do Sul torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul/MS o licenciamento ambiental para a atividade de Ecoporto Municipal de resíduos não perigosos (código 7.21.1.a), mediante apresentação de Comunicado de Atividade – CA.

O empreendimento será implantado na Avenida João Fabiani Primo, perímetro urbano, na entrada do Centro de Tratamento de Resíduos (CTR), no município de Chapadão do Sul/MS, nas proximidades das coordenadas geográficas Latitude: 18° 47' 22" S e Longitude: 52° 35' 08" W, sendo destinado ao recebimento, segregação e armazenamento temporário de resíduos sólidos não perigosos.

A estrutura contará com baias em alvenaria, piso impermeável e sistema de drenagem superficial, garantindo organização operacional e controle ambiental da atividade.



PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcelo Costa
1º Vice-Presidente.....	José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....	Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretária.....	Aline Krug Tontini
2ª Secretária.....	Andréia Lourenço
Vereador.....	Ricardo E. Enderle Bannak
Vereador.....	Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....	Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....	Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....	Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....	Julinei Raul

PORTARIA Nº 321/2026.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 6020ABF8A862315A63EB456B3B603F7BDAC9435

Nº do Contrato: 004/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: NEIVANI DE CARLI - ME

CNPJ do Contratado (a): 02.839.592/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios – produtos de panificação, sob demanda da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE